

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600723149		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SCR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP1900327026

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITAJUBA
Local

25 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/325.614-2	MGP1900327026	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
187.099.758-10	SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SCR ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, **SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS**, Brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do CPF Nº 187.099.758-10 e da Carteira de Habilitação 03037275610, expedida pelo DETRAN/MG, residente e domiciliada a Rua Manoel Martins, Nº 135, Bairro Jardim Samambaia, na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, CEP 07.600-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, “**SCR ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI**”, com sede na Rua Dona Maria Carneiro, Nº 355, Bairro Boa Vista, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31600723149 em 13/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o Nº 10.763.372/0001-23, resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo:

1ª Cláusula- Neste ato, a empresa altera seu endereço para Avenida Doutor Vicente Sanches, Nº 277, Bairro Varginha, Loja, na Cidade de Itajubá, Estado Minas Gerais, CEP 37.501-082.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social.

Pelo presente instrumento particular, **SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS**, Brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do CPF Nº 187.099.758-10 e da Carteira de Habilitação 03037275610, expedida pelo DETRAN/MG, residente e domiciliada a Rua Manoel Martins, Nº 135, Bairro Jardim Samambaia, na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, CEP 07.600-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, “**SCR ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI**”, com sede à Avenida Doutor Vicente Sanches, Nº 277, Bairro Varginha, Loja, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-082, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31600723149 em 13/03/2019 e inscrita no CNPJ sob Nº 10.763.372/0001-23, conforme as cláusulas abaixo:

1ª Cláusula- A empresa gira sob o nome empresarial “**SCR ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI**”

2ª Cláusula- O objeto social é Comércio atacadista e varejista de máquinas, instrumentos e equipamentos de uso industrial, comercial e residencial em geral, ferramentas, ferragens, peças e acessórios para manutenção de máquinas e equipamentos, Comércio Varejista e Atacadista de materiais para construção sem estoque no local, Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e equipamentos de proteção individual, solventes, tintas e lubrificantes e graxas, Comércio atacadista e varejista de equipamentos, peças, monitor, vídeo para computadores, periféricos de informática, Comércio atacadista e varejista de aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista e varejista de ar condicionado para residências e uso comercial, Comércio e atacadista e varejista de materiais elétricos;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SCR ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI

3ª Cláusula- A sede da empresa é na Avenida Doutor Vicente Sanches, Nº 277, Bairro Varginha, Loja, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-082;

4ª Cláusula- A empresa iniciou suas atividades em 14/04/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

5ª Cláusula- O Capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país.

6ª Cláusula- É vedado ao titular fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social;

7ª Cláusula- Fica facultado ao titular, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a 36 (trinta seis) meses, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e praticado pelo procurador assim nomeado;

8ª Cláusula- O titular fará uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, em valor a ser fixado em comum acordo, ou nos termos do artigo 1.076 do Código Civil, respeitadas as possibilidades que o resultado da exploração do negócio social oferecer, revisável em qualquer época;

9ª Cláusula- O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente nas hipóteses mencionadas no artigo 1011 inciso 1º da lei 10.406/2002;

10ª Cláusula- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas;

11ª Cláusula- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso;

12ª Cláusula- Fica estabelecido que a empresa não terá conselho fiscal;

13ª Cláusula- Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

14ª Cláusula- Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos da lei nº 10.406/2002(código civil) e de outros dispositivos legais aplicáveis;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SCR ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI

15ª Cláusula- Fica eleito o Foro de Itajubá, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente.

Itajubá (MG), 25 de Julho de 2019.

SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7404284 em 29/07/2019 da Empresa SCR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 31600723149 e protocolo 193256142 - 25/07/2019. Autenticação: 699D8F84481B7428EDFAB3885B5E3C5CA79F34D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.614-2 e o código de segurança mF13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/325.614-2	MGP1900327026	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
187.099.758-10	SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 01/10/1974, RG Nº 03037275610 DETRAN-MG, CPF 187.099.758-10, RUA MANOEL MARTINS, Nº 135, BAIRRO JARDIM SAMAMBAIA, CEP 07600-000, MAIRIPORA - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Itajuba, 25 de Julho de 2019.

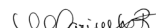
SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7404284 em 29/07/2019 da Empresa SCR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 31600723149 e protocolo 193256142 - 25/07/2019. Autenticação: 699D8F84481B7428EDFAB3885B5E3C5CA79F34D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.614-2 e o código de segurança mF13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI, de nire 3160072314-9 e protocolado sob o número 19/325.614-2 em 25/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7404284, em 29/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
187.099.758-10	SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
187.099.758-10	SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
187.099.758-10	SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 29 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.854.966-86	VINICIUS BARBOSA MOURAO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 29 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7404284 em 29/07/2019 da Empresa SCR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 31600723149 e protocolo 193256142 - 25/07/2019. Autenticação: 699D8F84481B7428EDFAB3885B5E3C5CA79F34D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.614-2 e o código de segurança mF13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL